Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas



Administração 2017/2020 – Desenvolvimento e Transparência

LEI N°. 1078, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS DE AGENTES DE SAÚDE.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O Salário base dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), a partir de 1º janeiro do corrente ano, já aplicado o índice de revisão geral INPC.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 31 de Janeiro de 2017.

Adenilson Queiroz Prefeito Municipal